

4 - Recurso Eleitoral Nº 392-72.2016.6.08.0025 - CLASSE 30 -LINHARES - ES**ASSUNTO:** RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - Conduta Vedada a Agente Público**RECORRENTE:** Ministério Público Eleitoral**ASSISTENTE:** WALDEIR DE FREITAS e ADENILDO ANTONIO MARSALIA VAZ**Advogados:** Luciano Ceotto - OAB: 9183/ES e Outras**RECORRIDO:** Renato Rangel Loureiro**Advogado:** Dayvid Cuzzuol Pereira - OAB: 11172/ES**RECORRIDO:** Amantino Pereira Paiva**Advogados:** Frederico José Filogônio Martins Paiva - OAB: 12.071/ES e Outros**RECORRIDO:** Fabrício Lopes da Silva**Advogado:** Diego Hemerly Siqueira - OAB: 18812/ES**RECORRIDO:** José Zintenfild Cardia**Advogados:** Gabriela Salaroli Tureta - OAB: 23.217/ES e Outro**RECORRIDO:** Pedro Joel Celestrini**Advogados:** Lucas Scaramussa - OAB: 11.698/ES e Outros**RECORRIDO:** Estéfano Luiz Silote, Francisco Tarcísio Silva, José Nilton Corrêa, Marcelo Pessotti e Milton Simon Baptista**Advogados:** Flávio Cheim Jorge - OAB: 262-B/ES e Outros**RECORRIDO:** Jair Correa**Advogado:** Luiz Otávio Rodrigues Coelho - OAB: 3242/ES**RECORRIDOS:** Edimar Vitorazzi, Miravaldo Pereira de Almeida e Antonio Carlos da Cunha Teixeira**Advogado:** JARBAS FRANCISCO GONÇALVES GAMA - OAB: 3.425/ES**RELATOR:** JUIZ ADRIANO ATHAYDE COUTINHO**REVISOR:** JUIZ RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE**5 - Prestação de Contas Nº 256-53.2016.6.08.0000 - CLASSE 25 -VITÓRIA - ES****ASSUNTO:** AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2016 - DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - PCB/ES**REMETENTE:** COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA**6 - Recurso Eleitoral Nº 621-32.2016.6.08.0025 - CLASSE 30 -LINHARES - ES****ASSUNTO:** RECURSO ELEITORAL - Prestação de Contas - De Candidato - ELEIÇÕES 2016**RECORRENTE:** Ana Lucia Mendes Passos**Advogados:** Gabriela Salaroli Tureta - OAB: 23.217/ES e Outros**RELATOR:** JUIZ FEDERAL MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA

Por fim, informa-se que de acordo com o § único do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478, publicada em 15/06/2016, independem de inclusão em pauta dentre outras hipóteses as ações de *habeas corpus*, tutela provisória, liminar em Mandado de Segurança, arguição de impedimento ou suspeição, feitos administrativos (exceto pedido de registro de partido político), embargos de declaração (quando julgados na sessão subsequente à respectiva oposição ou, se for o caso, à apresentação da manifestação do embargado).

Vitória/ES, 26 de março de 2018.

SECRETARIA JUDICIÁRIA - TRE/ES
COSAP – SAS

Documentos da DG**Portarias****PORTARIA Nº 135, de 26.03.18.**

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, consoante o art. 2º, XV e alíneas, c/c o art. 15, II, "a", da Resolução TRE-ES nº 813/2015, RESOLVE instituir Equipe de Planejamento de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), nos seguintes termos:

Autos	1.992/2018
Solução de STIC	Contratação dos serviços de suporte ao código-fonte (software) e de atualização evolutiva e corretiva do Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) Oracle para 2 (duas) licenças Enterprise Edition em uso no site de contingência

Equipe	
Integrante Demandante	Janine Venturini de Rezende (substituto: Juliana Hiroko Kowata)
Integrante Técnico	Juliana Hiroko Kowata (substituto: Janine Venturini de Rezende)
Integrante Administrativo	José Adriani Brunelli Desteffani (substituto: Carlos Alberto da Rocha Pádua Filho)

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS

5ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL N.º 32/2018

Ação de Investigação Judicial Eleitoral n.º 11-90.2017.6.08.0005

Representante: Ministério Público Eleitoral – MPE

Investigadas: Bárbara Dias Souza Severino, Coligação PRP/PTN/PHS e Júlia Monteiro Suman.

De ordem da Excelentíssima Senhora Dr.ª Raphaela Borges Micheli Tolomei, MMª. Juíza Eleitoral da 5ª Zona/ES - Municípios de Mimoso do Sul e Muqui, FAÇO SABER a todos os que este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que ficam INTIMADAS as investigadas Bárbara Dias Souza Severino, Coligação PRP/PTN/PHS e Júlia Monteiro Suman, por meio de seu advogado, Dr. Claudiomar Barbosa – OAB/ES n.º 13.340, para tomarem ciência do despacho proferido nos autos em epígrafe, disponível no sítio eletrônico do TRE/ES (www.tre-es.jus.br – consulta processos físicos), cuja redação na íntegra é a seguinte: "Verifico que não foi realizada audiência e as partes não requereram diligências, tendo se encerrado a dilação probatória. Nos termos da decisão de folha 82, os autos foram sobrestados aguardando a finalização da instrução de outras quatorze ações da mesma natureza, com objetivo de evitar decisões conflitantes. Porém, verifico que não foi dada a oportunidade às partes para manifestação na fase de alegações finais. Dessa forma, a teor do artigo 30 da Resolução TSE n.º 23.462/2015, determino a intimação das partes para apresentação de alegações finais, no prazo comum de dois dias (LC 64/90, artigo 22, inciso X). Após conclusos. Mimoso do Sul, 21 de março de 2018. Raphaela Borges Micheli Tolomei - Juíza Eleitoral"

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro possa alegar ignorância, determino a MMª Juíza Eleitoral que fosse o presente Edital publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado no quadro de avisos do Cartório Eleitoral desta 05ª Zona.

Do que, para constar, eu, José Ademir Ramiro, Analista Judiciário, digitei o presente Edital, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezoito.

MARCELO MENEQUINI LIMAS
CHEFE DE CARTÓRIO

EDITAL N.º 33/2018

Ação de Investigação Judicial Eleitoral n.º 9-23.2017.6.08.0005

Representante: Ministério Público Eleitoral – MPE

Investigadas: Silvani Ferreira Nunes da Fonseca e Coligação DEM/PEN/PROS.

De ordem da Excelentíssima Senhora Dr.ª Raphaela Borges Micheli Tolomei, MMª. Juíza Eleitoral da 5ª Zona/ES - Municípios de Mimoso do Sul e Muqui FAÇO SABER a todos os que este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica INTIMADA a investigada Silvani Ferreira Nunes da Fonseca e Coligação DEM/PEN/PROS, por meio de seu advogado, Dr. Pablo Bassano Soares – OAB/ES n.º 16.401, para tomar ciência do despacho proferido nos autos em epígrafe, disponível no sítio eletrônico do TRE/ES (www.tre-es.jus.br – consulta processos físicos), cuja redação na íntegra é a seguinte: "Verifico que não foi realizada audiência e as partes não requereram diligências, tendo se encerrado a dilação probatória. Nos termos da decisão de folha 50, os autos foram sobrestados aguardando a finalização da instrução de outras quatorze ações da mesma natureza, com objetivo de evitar decisões conflitantes.